



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2024

Boa Vista/RR, 08 de julho de 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. JOSÉ RILDO DE MORAES SANTANA, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE BOA VISTENSE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor **JOSÉ RILDO DE MORAES SANTANA**, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

JUSTIFICATIVA

José Rildo de Moraes Santana nasceu em 6 de abril de 1967, em Amajari/RR, filho de Maria do Carmo de Moraes Santana e Antônio Coelho de Santana. Casado e pai de três filhas, formou-se em Ciências Contábeis pela Universidade da Amazônia (UNAMA) em 1993.

Em 1994, ao retornar a Boa Vista, lecionou contabilidade na Escola Estadual Gonçalves Dias até 1997 e atuou como instrutor do SEBRAE. Em 1997, tornou-se o primeiro Secretário de Finanças de Amajari, colaborando na estruturação do novo município até 2002.

Em 2002, abriu a Auge Contabilidade, prestando assessoria contábil para prefeituras. Em 2004, passou no concurso público e assumiu o cargo de contador do estado de Roraima, inicialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e, posteriormente, na Secretaria dos Povos Indígenas, onde trabalha até hoje.

Além disso, tem contribuído significativamente para a educação e serviços contábeis em Roraima, impactando positivamente a vida de muitos cidadãos. O título de cidadão boavistense homenageia sua dedicação e contribuição ao desenvolvimento de Boa Vista e do estado.

Assim, submeto o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Boa Vista/RR, 08 de julho de 2024.

PROF. SAMUEL
Vereador do Município de Boa Vista